

1



O que é o sistema SEDAP?

Disponibilização de um sistema online de emissão de declarações

- Os membros podem emitir (eles próprios) as suas declarações para actos profissionais, em qualquer lugar...
- Desde que tenham vinhetas numeradas emitidas pela ANET
 - A vinhetas são adquiridas pelos membros pelas secções regionais

3/27



Como funciona?

- Quatro fases:
 - 1. Registo de competências no Sistema informático da ANET (central)
 - Atribuição automática (comp. genéricas)
 - Atribuição manual (comp. específicas)
 - 2. Exportação para o site
 - 3. Operação Emissão de declarações
 - 4. Verificação por parte de terceiros



1^a fase - Registo de competências

GENÉRICAS

- Dependem da especialidade e do tempo do exercício da profissão
- Atribuídas automaticamente pelo sistema de informação da ANET

<u>Dec.-Lei 235/83</u>, de 31 de Maio, art.º 30.4 do R.S.A. <u>Lei 31/2009</u>, de 3 Julho (e Elaboração de projectos de estruturas da Categoria II da Port.701-H/2008, de respectiva portaria <u>Port.</u> 1379/2009, de 30 de Outubro) 5 anos de exercício efectivo que revoga o <u>Decreto 73/73</u>, de 28 de Fevereiro, nº 2 do artº 4 <u>Port. 701-H/2008</u>, de 29 de Julho 29 de Julho



1a fase - Registo de competências

■ ESPECÍFICAS

- Dependem da especialidade + tempo + critérios adicionais.
- Pedido escrito do interessado + documentação que comprove capacidade para desempenhar os actos

Projectos de condicionamento acústico de edifícios em obras da

- da profissão comprovada e análise curricular, onde é tido , lem consideração: Formações académicas adicionais (CESE,
- adicionais (CESE,
 Licenciatura pré-Bolonha,
 Mestrado, Doutoramento

 Pós-Graduações ou outras
 formações reconhecidas
 como relevantes para a
 área específica

 Projectos relevantes,
 trabalhos académicos e/ou
 científicos relevantes pa
- científicos relevantes na área específica

Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio, alterado e republicado pelo <u>Dec.-Lei 96/2008</u>, de 9 de Junho

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. <u>Port. 701-H/2008</u>, de 29 de Julho Dec.-Lei 555/99, de 16 de

Dezembro, alterado e republicado pelo <u>DL 26/2010</u>, de 30 de Março Lei 31/2009, de 3 Julho que

revoga o Decreto 73/73, de 28 de Fevereiro Port. 1379/2009, de 30 de Outubro.



Ponto de situação em 2011-07-06

- **22.284** Membros
- **902.774** Competências registadas
 - As condições de atribuição de cada competência encontram-se no site da ANET, em Declarações + Quadro de Declarações

http://www.anet.pt/site/index.php?option=com
content&task=view&id=348&Itemid=216

■ Em média, cada membro dispõe de 40 competências registadas

7/27



2ª Fase — Sistema online de Emissão de Declarações

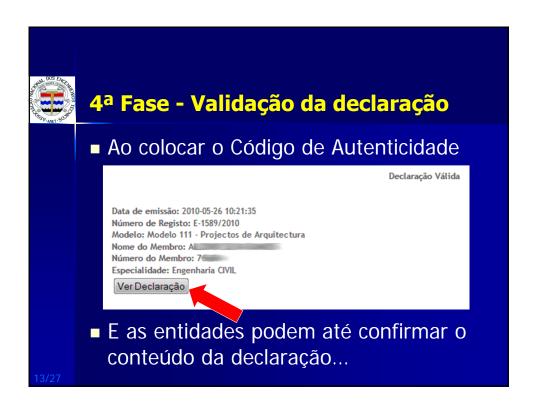
- Associado ao site da ANET
- Sistema de autenticação
- Podem ser emitidas declarações associadas às competências registadas em cada membro
 - Membro ou Secções Regionais
- E quando o membro não tem a competência registada?

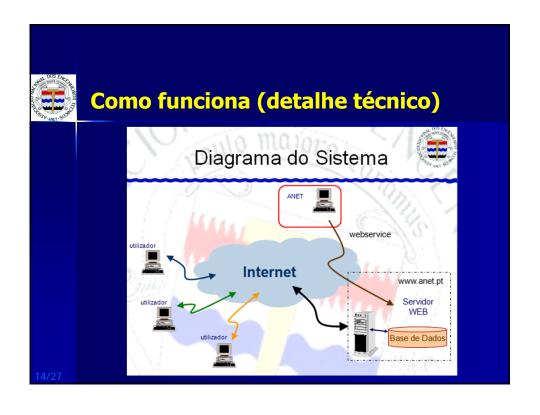




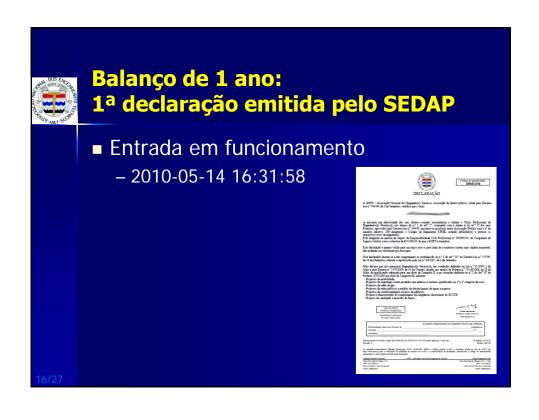


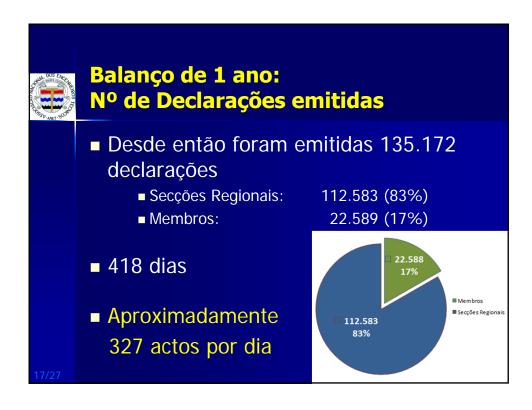


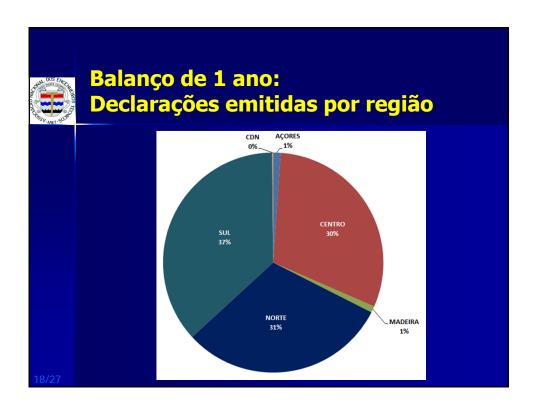


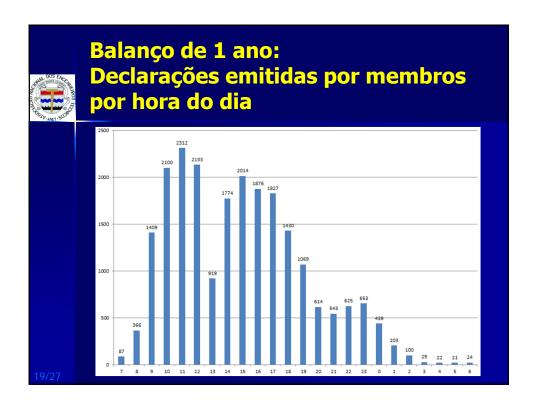




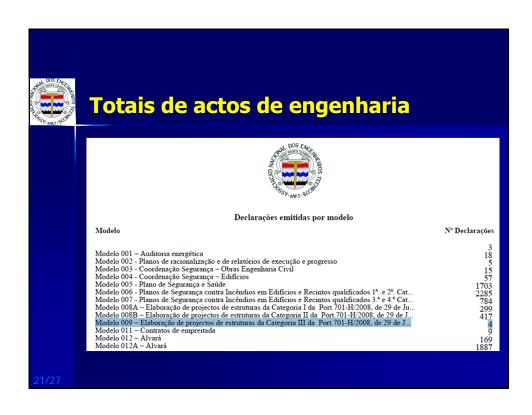














11





Portanto

- Tendo terminado a limitação administrativa aos Engenheiros Técnicos para os actos mais complexos
- Conclui-se que os Engenheiros Técnicos são CAPAZES DE SE AUTO-REGULAR, em nome do:
 - Rigor e seriedade
 - Interesse nacional
 - Segurança das populações



Em conclusão

- ...O 73/73 terminou
- Lei 31 e Portaria 1379
 - enquadram as competências exigíveis aos técnicos
- A ANET fez a sua parte
 - Sistema Credível
 - Condições para a regulação efectiva da actividade dos Engenheiros Técnicos
 - Simplificou processos (**≠** "Simplex")

25/27



Questões

- Quantas associações profissionais de direito público conseguem prestar este tipo de informação?...
- Não deveria ser obrigatório proporcionar esta informação à sociedade?...

